



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.324

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 21.010 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 20.907, de 25 de novembro de 2021, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 20.907, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território do Estado da Bahia, durante o período de 26 de novembro de 2021 até 14 de janeiro de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 5.000 (cinco mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, parque de diversões, museus e afins.

§ 3º - Os eventos e atividades referidos no caput deste artigo deverão ocorrer com a presença de público não superior a 100 (cem) pessoas, nos Municípios integrantes de Macrorregião de Saúde em que a taxa de ocupação de leitos de UTI COVID se mantenha, por 05 (cinco) dias consecutivos, superior a 75% (setenta e cinco por cento), desde que seja atendido o quanto disposto no art. 2º deste Decreto no que couber e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício  
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

Ricardo César Mandarino Barretto  
Secretário da Segurança Pública  
Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante dos Processos SEI nºs 030.0008.2021.0069135-41 e 009.0910.2021.0016720-41, especialmente a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada neste último (doc. SEI nº 00030708109),

#### RESOLVE

conceder Pensão Especial, com efeito a partir de 06.05.2008, e até superveniência de causa extintiva, em favor de **ALEX GABRIEL FREIRE MELLO** e **MATHEUS FREIRE MELLO** representados por sua genitora **MARIA APARECIDA FREIRE MELLO**, filhos do **Capitão PM “Post Mortem” ALEX DA SILVA MELLO**, matrícula nº 30.256.718-2, da lotação da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, nos autos do Processo nº 0089173-37.2011.8.05.0001, e nos termos do art. 1º da Lei nº 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis nºs 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967, e 3.487, de 07 de julho de 1976.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2019.0018087-76,

#### RESOLVE

nomear a candidata abaixo relacionada para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitada em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000393-70.2019.8.05.9000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8006885-80.2017.8.05.0001, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APF - Agente Penitenciário Feminino				
Localidade 01: SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6020244-0	RENATA AGRELLOS RIBEIRO OLIVEIRA	719697212	146,00	160

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 20.004, de 21 de setembro de 2020,

#### RESOLVE

nomear, para compor o Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - COAMV do Programa Universidade para Todos, os membros titulares e suplentes, abaixo indicados:

##### Secretaria da Educação

Titular: Patrícia Matos Machado, que o presidirá;  
Suplente: Monaliza da Silva Mendes

Titular: Ezequiel Westphal  
Suplente: Ian Baraúna

Titular: Cláudia Cely Pessoa de Souza Acuna  
Suplente: Gleide Regina Batista de Oliveira

##### Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Titular: Simone Ferreira de Souza Wanderley  
Suplente: Jaqueline Santana Machado

##### Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Titular: Josefa Sônia Pereira da Fonseca  
Suplente: Cíntya Santos Nobre

##### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Titular: Valdemiro Conceição Júnior  
Suplente: Sheila Cristina Furtado Sales

##### Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

Titular: Eliana Carlota Mota M. Lima  
Suplente: Rita de Cássia Breda Mascarenhas Lima

##### Casa Civil - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP

Titular: Karina Lima Oliveira  
Suplente: Marileide Alves da Silva

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

conceder ao 1º Sargento PM EDUARDO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 30.270.795, a Medalha General Dionísio Cerqueira - Dedicção ao Estudo, por ter sido classificado em 1º